



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano II | Edição nº 329

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano II | Edição nº 329

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

REVOGA O ITEM 9 DA TABELA 8 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE ESPECIFICA.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

Lei Complementar:

Art. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Item 9 e todos os seus subitens, da Tabela 8, da Lei Complementar nº 068, de 30 de novembro de 2007, que Atualiza o Código Tributário do Município de Fernando Prestes.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 28 de setembro de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: NWHOXHU0

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte ...

Lei Complementar:

Art. 1º - A Tabela 2 – Taxa de Licença para Localização – da Lei Complementar nº 068, de 30 de novembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações, para a linha que especifica:

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA TAXA EM REAIS (R\$)
6. Instituições financeiras (bancos)	13.000,00
6.1. agência bancária	

Art. 2º - Ficam acrescidas a Tabela 2 – Taxa de Licença para Localização – da Lei Complementar nº 068, de 30 de novembro de 2007, as seguintes linhas que especifica:

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR DA TAXA EM REAIS (R\$)
20. Correios e Telégrafos	10.000,00
21. Exploração de Rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio aos usuários	13.000,00
22. Exploração de Serviços de Telecomunicação e congêneres	12.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Terça-feira, 29 de setembro de 2015

Ano II | Edição nº 329

Página 3 de 3

em contrário e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 28 de setembro de 2015.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: IGU6MMRR